COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. _____
Rubrica

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 16/2022

O MUNICÍPIO DE MARAPANIM por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM, órgão municipal, sediada na Travessa Floriano Peixoto, nº 211, CEP: 68.760-000 - Marapanim/PA, CNPJ: 05.171.681/0001-74, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela(o) Sr. Cleiton Anderson Ferreira Dias, portador do CPF nº. 627.853.112-72 e a (as) **EMPRESA SÃO MIGUEL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA**, sediada à Rua Major Wilson, s/n, Bairro: Nova Olinda, Inscrita no CNPJ: 13.400.311/0001-90, Inscrição Estadual nº 15.331.677-2, neste ato representado por Dailane da Silva Amaral, portador do RG sob nº 6264573 e do CPF sob nº 005.206.952-40, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 16/2022, publicada no Jornal Amazônia e Diário Oficial da União de 21 de Novembro de 2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e 8.538 de 6 de outubro de 2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE LINK DEDICADO COM ACESSO VIA FIBRA ÓPTICA, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS VINCULADAS E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO**, especificado no Termo de Referência, Anexo do edital do Pregão nº. 16/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: SÃO MIGUEL TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA; C.N.P.J. Nº 13.400.311/0001-90; estabelecida à RUA MAJOR WILSON, S/N, NOVA OLINDA, Castanhal PA, representada neste ato pelo Sr(a). DAILANE DA SILVA AMARAL, C.P.F. Nº 005.206.952-40.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTA...
00001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMEN TO DE INTERNET CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE LINK DEDICADO COM ACESSO VIA FIBRA ÓPTICA, TOTALIZANDO 3.000 Mb FULL.	SERVIÇO	12,000.00	22,800	330,344,...

VALOR TOTAL R$ 349.144,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, podendo ser prorrogada a interesse da Administração.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

FLORIANO PEIXOTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls _____ Rubrica

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (ES).
4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (ES) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e.
4.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
4.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
4.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
4.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou.
4.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
4.8.1. Por razão de interesse público; ou.
4.8.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS
5.1. As condições gerais do serviço, tais como os prazos para execução, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3. (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Marapanim/Pa, 24 de Janeiro de 2023

CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS:62785311272
Assinado de forma digital por CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS:62785311272

CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS

FLORIANO PEIXOTO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MARAPANIM
Prefeitura Municipal de Marapanim

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls _____
Rubrica

PREFEITO MUNICIPAL DE MARAPANIM

SAO MIGUEL TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA:13400311000190

Assinado de forma digital por SAO MIGUEL TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA:13400311000190
Dados: 2023.01.24 10:29:16 -03'00'

SAO MIGUEL TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA
C.N.P.J. nº 13.400.311/0001-90
CONTRATADO

FLORIANO PEIXOTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230005

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022-SRP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022-CMCC

No dia 29 de Dezembro de 2022, A CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, com sede na Rua Tancredo Neves, nº 546, Centro de Canaã dos Carajás – Pará, representado neste ato pelo Sr. Dinilson José dos Santos, Presidente da Câmara. RESOLVE registrar os preços ofertados pela Beneficiária da Ata, a empresa LINK PRIME TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ nº 20.647.927/0001-25, Rua Teotonio Vilela, Centro, na cidade de Canaã dos Carajás-PA, neste ato representada pelo Sr. Wandearly Branco Alves, inscrito no CPF nº 826.795.682-49, RG nº 7406325 PC-GO, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, bem como no Memorial Descritivo, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no vigente Decreto que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 686, de 05 de agosto de 2013, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A IP PERMANENTE, DEDICADO E EXCLUSIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, EM BACKBONE E INFRAESTRUTURA DA CONTRATADA; DISPONIBILIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTO DE ACESSO INTERNO (VIA IPV4 OU IPV6), VIA CABO OU WI-FI, PARA CONECTIVIDADE ENTRE OS DIVERSOS DISPOSITIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL (COMPUTADORES, IMPRESSORAS, NOTEBOOK, CELULAR, TABLET, ETC) COM GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA "ON-SITE" ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS E A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES – INTERNET.**

2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS: Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	TIPO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA A IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM LINK DE ACESSO, SINCRONO, FULLDUPLEX, COMPARTILHANDO INTERNET USANDO INFRAESTRUTURA DE FIBRA ÓPTICA, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO E SUPORTE TÉCNICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E DESCRITIVO CONTIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	MEGABITI	18.000	19,70	354.600,00
				VALOR TOTAL R$	354.600,00

2.2. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do órgão gerenciador, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

2.3. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da contratante.

2.4. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

2.5. A localização precisa, os prazos e as condições específicas do fornecimento dos produtos estarão indicados na ordem de compras. A ser emitida pelo contratante, quando da efetiva aquisição dos produtos.

3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços será formalizado por intermédio desta Ata de Registro de Preços e nas condições previstas no Edital.

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência em igualdade de condições à Beneficiária da Ata.

3.3. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compras ou a nota de empenho, contados da convocação.

3.4. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

4. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Será permitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata, até o limite individual de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados e, na totalidade das adesões, até o dobro dos quantitativos registrados, conforme legislação vigente.

5. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS: Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços serão fixos e irreajustáveis pelo prazo de 12 (doze) meses da data de recebimento das propostas.
Após esse período os preços serão reajustados com base no reajuste de preços ocorrido no mercado, mediante comprovação através de documentos oficiais.

5.1. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo, cujos preços foram registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto à Beneficiária da Ata, observadas as disposições legais.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Beneficiária da Ata para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observadas as disposições legais.

5.3. Frustrada a negociação, a Beneficiária da Ata será liberada do compromisso assumido.

5.4. Na hipótese anterior, o órgão gerenciador convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Beneficiária da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar a Beneficiária da Ata do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de compra, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da aquisição mais vantajosa.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: A Beneficiária da Ata terá seu registro cancelado quando:

6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2. Não retirar a ordem de compra ou nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo estabelecido pelo contratante, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei n° 8.666/1993 ou no Art. 7° da Lei n° 10.520, de 2002.

6.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior da contratante.
6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS: As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações da CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS e Beneficiária da Ata.

Canaã dos Carajás - Pará, em 25 de janeiro de 2023.

DINILSON JOSE DOS SANTOS:39853098253

Assinado de forma digital por DINILSON JOSE DOS SANTOS:39853098253
Dados: 2023.01.25 10:01:10 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA
C.N.P.J. nº 01.613.324/0001-68
CONTRATANTE

LINK PRIME TECNOLOGIA LTDA:20647927000125

Assinado de forma digital por LINK PRIME TECNOLOGIA LTDA:20647927000125
Dados: 2023.01.25 11:26:56 -03'00'

LINK PRIME TECNOLOGIA EIRELI
C.N.P.J. nº 20.647.927/0001-25
CONTRATADA

CLICK ENTER LTDA
Avenida 29 de Dezembro, 1117,Centro, Capitão Poço/PA.
Fone: 0800 092 1920
E-mail: capitaopoco@clickenter.com.br

ORÇAMENTO

Razão Social: CLICK ENTER LTDA
CNPJ: 10.984.041/0001-13
Endereço: Avenida 29 de Dezembro, nº 1117, Centro, Capitão Poço - PA CEP: 68650-000

Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu
Cnpj 05.149.117/0001-55
Endereço: Av Barão do Rio Branco, 4042, Igaré-Açu, PA

Item	Descrição/Especificações	Unid.	Quant.	Valor unit.	Valor mensal
1	FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO À REDE MUNICIPAL DE COMPUTADORES (Internet).	Megabit	1.500	R$ 22,50	R$ 33.750,00

Item: 1 **Valor anual: R$ 405.000,00** **Valor total por extenso: (Quatrocentos e cinco mil reais)**

Capitão Poço - PA, 17 de fevereiro de 2023

JOSE ALGUSTO FARIAS:67407960259
Assinado de forma digital por JOSE ALGUSTO FARIAS:67407960259
Dados: 2023.02.17 10:23:53 -03'00'

CLICK ENTER LTDA, CNPJ: 10.984.041/0001-13

AS SISTEMAS LTDA EPP | R. DOS TUPINAMBÁS 261 – BATISTA CAMPOS - BELÉM – PARÁ – 66033-815. FONE: 91 33210080
CNPJ: 05.751.606/0001-82 INSC MUNICIPAL: 216.457-5 INSC. ESTADUAL: 15382518-9

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
PROPOSTA COMERCIAL COD. 054/2023

É com imensa satisfação que apresentamos nossa proposta comercial contendo o descritivo técnico e condições gerais para **FORNECIMENTO DE INTERNET EMPRESARIAL NA MODALIDADE LINK DEDICADO.**

Na certeza de estarmos oferecendo serviços e mão de obra qualificada, soluções modernas, eficientes e acessíveis, dotadas de recursos e facilidades que proporcionarão melhoria na qualidade dos serviços e sistemas de teleinformática de vossa empresa, colocamo-nos à disposição de V.Sa. Para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Markus Alves
Diretor técnico
91 33511417 | 91 991868088
markus@mktel.com.br

AS SISTEMAS LTDA EPP | R. DOS TUPINAMBÁS 261 – BATISTA CAMPOS - BELÉM – PARÁ – 66033-815. FONE: 91 33210080
CNPJ: 05.751.606/0001-82 INSC MUNICIPAL: 216.457-5 INSC. ESTADUAL: 15382518-9

Apresentação da AMPLITUDE TELECOM

Foi fundada em 2003 para atender o mercado de desenvolvimento de sistemas corporativos e soluções de tecnologia da informação. Em 2005 mudou o foco de atuação para soluções em telecomunicação voltada para o mercado corporativo. Especializada em comunicação corporativa de dados e voz através de fibra ótica, possui clientes nas áreas de saúde, comércio, educação e governo.

Rede ótica metropolitana própria cobrindo os municípios de Belém, Icoaraci, Ananindeua, Marituba e Benevides, Santa Izabel e Castanhal.

Dispõe de rede ativa robusta e redundante com backbone em 40 Gbps, ofertando aos nosos clientes maior disponibilidade de acesso e velocidades mais escalares.

Atualmente possui 10 Gbps de acesso IP com as operadoras EMBRATEL e TIM/INTELIG, ofertando Internet empresarial de alta velocidade com a confiabilidade necessária para segurança do negócio de seus clientes.

Fornecemos soluções em:

- Enlaces óticos metropolitanos na modalidade ponto a ponto
- Enlaces óticos metropolitanos na modalidade rede Metro Ethernet
- Enlaces óticos na modalidade FTTx
- Implantação e manutenção em infraestrutura metálica
- Implantação e manutenção em infraestrutura ótica
- Collocation em sala de Telecom

amplitude
telecom

AS SISTEMAS LTDA EPP | R. DOS TUPINAMBÁS 261 – BATISTA CAMPOS - BELÉM – PARÁ – 66033-815. FONE: 91 33210080
CNPJ: 05.751.606/0001-82 INSC MUNICIPAL: 216.457-5 INSC. ESTADUAL: 15382518-9

OBJETO DA PROPOSTA

A proposta refere-se à contratação de serviço de **ACESSO À INTERNET NA MODALIDADE EMPRESARIAL**, conforme as tabelas a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET COM VELOCIDADE DE 1500 Mbps DEDICADO ATRAVÉS DE FIBRA ÓTICA ENTREGUE NO CLIENTE COM ABORDAGEM ÚNICA. CTR 2 HORAS E SLA DE 8 HORAS. DISPONIBILIDADE DE 97% A.M. BLOCO /30 IPV4 R$ 21,00 POR MEGA	R$ 31.500,00 MENSAL
2	VALOR ANUAL	R$ 378.000,00
3	PRAZO INSTALAÇÃO	20 dias

CPE – INSTALAÇÃO NO CLIENTE

O cliente deverá fornecer condições adequadas para instalação dos equipamentos da Amplitude Telecom, incluindo rack de parede ou de piso, equipamento de supressão de surto (nobreak) e energia devidamente aterrada em 127 volts ou 220 volts conforme a NBR 5410 – instalação elétrica de baixa tensão e proteção contra SPDA classe I e II.

O processo de instalação inicia com o estudo de viabilidade técnica (site survey) que definirá **se há viabilidade** para atendimento contemplando acessos físicos dos cabos óticos, rádios, switches, cabos de rede e afins. Uma vez averiguada a viabilidade, será marcada a data para instalação. O processo de ativação pode ser resumido conforme diagrama a seguir:

Durante o processo de viabilidade técnica, se for verificada alguma irregularidade na instalação física do cliente que impossibilite a instalação dos equipamentos da AS Sistemas, a empresa poderá requerer um prazo de até 10 dias para adequação do ambiente.

PRAZOS

- Esta proposta tem validade de 10 dias;
- Instalação: Conforme tabela de serviços.

ASSINATURA DA PROPOSTA COMERCIAL

O cliente ao assinar esta proposta comercial concorda com todos os termos comerciais e autoriza a AS Sistemas LTDA EPP a iniciar o processo de instalação dos serviços contratados. Após a instalação física do circuito, o cliente deverá assinar a ficha de adesão ao serviço SCM e o contrato SCM.

Belém, 13 de Fevereiro de 2023.

AS SISTEMAS LTDA EPP
Vítor Gustavo – Engenharia Comercial
atendimento@amplitudetelecom.com.br
(91) 99113-8088

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
Responsável Legal:
CNPJ:05.149.117/0001-55
CPF:

intercom
Fibra

PROPOSTA

DE: INTERCOM INFORMÁTICA LTDA ME
ENDEREÇO: RUA EDGAR ESTEVES, 322 - NOVO
CIDADE: SANTA LUZIA DO PARÁ
CNPJ: 05.900.718/0001-58

PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ -AÇÚ

Nº Ordem	Especificação Bem/Serviço	Unid.	Quantid.	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
1	FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET)	MEGABIT	1.500	R$ 23,00	R$ 34.500,00	R$ 414.00,00
Total Geral: R$ 414.000,00 (Quatrocentos e quatorze mil reais).						

INTERCOM INFORMATICA LTDA: 05900718000158

Assinado digitalmente por INTERCOM INFORMATICA LTDA:05900718000158
DN: C=BR, S=PA, L=SANTA LUZIA DO PARA, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=AR EXITOS AUTOMACAO E SISTEMAS, OU=Presencial, OU=97531576000117, CN=INTERCOM INFORMATICA LTDA: 05900718000158
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.02.17 12:03:48-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

Santa Luzia do Pará, 17 de fevereiro de 2023.

INTERCOM INFORMÁTICA LTDA ME
CNPJ 05.900.718/0001-58